



EXTRATO
3º Aditivo NAVS

Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de Pontal, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, e o Instituto Acolher- IACOLHER, para os fins nele especificados.

Termo de Colaboração: 21/2023- 3º Aditivo

Organização da Sociedade Civil: Instituto Acolher- IACOLHER

CNPJ: 06.318.831/0002-73

Serviço: Execução do Núcleo de Atendimento às Violências

Período: 2025

Vigência: 15/03/2025 à 15/05/2025

Valor Global: R\$ 39.000,00

Tipo de parceria: Termo de Colaboração

O documento está disponível, na íntegra, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pontal: <http://www.pontal.sp.gov.br/>.



TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2023 CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E O INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO DA PARCERIA: Execução do “Núcleo de Atendimento às Violências” - NAVs

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, com sede à Rua Guilherme Silva, nº. 337, Centro, 14180-000, Pontal/SP, CNPJ nº. 45.352.267/0001-86, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, José Carlos Neves da Silva, portador do CPF nº. 286.523.818-01 e do RG nº. 33.063.939-0 SSP/SP e pela Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, Sra. Rafaela Barros Pereira de Poli, portadora do CPF nº. 356.655.028-048 e do RG nº. 40.339.558-6 SSP/SP e de outro lado, o **INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL** Organização da Sociedade Civil – OSC, com sede social sito à Rua José Leonel Pupo, 816, Bairro Jardim Centro, Pontal/SP, CNPJ nº. 06.318.831/0002-73, devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, neste ato representado por seu Presidente, Sra. **Fabiane Porto Trindade**, RG nº. 46.163.399-1 e CPF nº. 396.183.998-00, celebram o presente termo de aditamento, que alterará as seguintes cláusulas da parceria:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para consecução dos objetivos estabelecidos na Cláusula Primeira deste Termo de Colaboração, o valor total perfaz o montante de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais) repassados pelo Município de Pontal, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social à OSC, conforme condições fixadas no presente instrumento e no respectivo Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Recursos Próprios Municipais em 2025:

Orçamento 2025 previsto em dotação específica, a saber:

Valor total do período é de **R\$ 39.000,00** (trinta e nove mil reais) em 2 parcelas de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0009 SERVIÇO SOCIAL

244 0009 0039 0000 GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha 396 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

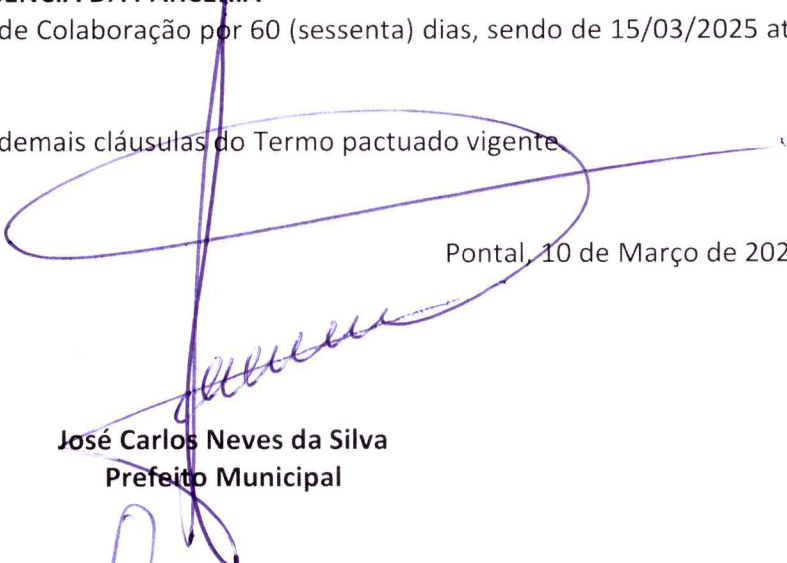


CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DA PARCERIA

Fica prorrogado este Termo de Colaboração por 60 (sessenta) dias, sendo de 15/03/2025 até 15/05/2025

Mantendo-se inalteradas as demais cláusulas do Termo pactuado vigente.

Pontal, 10 de Março de 2025



José Carlos Neves da Silva
Prefeito Municipal



Rafaela Barros Pereira de Poli
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social Interina



Documento assinado digitalmente

FABIANE PORTO TRINDADE

Data: 12/03/2025 12:32:37-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabiane Porto Trindade
Diretora - Presidente OSC